

Prefeitura Municipal de Uauá

Decreto



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.896 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

*Dispõe sobre feriados municipais para o ano de 2025,
e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Uauá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º De acordo com a legislação vigente, ficam estabelecidas as datas seguintes como feriados municipais, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

I – 03 e 04 de março (Carnaval);

II – 23 e 24 de junho (Dia do Padroeiro São João Batista);

III – 09 de julho (Aniversário de Emancipação Política do Município de Uauá).

Art. 2º Em razão do disposto neste Decreto, recomenda-se a preservação e o funcionamento dos serviços considerados essenciais.

Art. 3º Eventuais pontos facultativos da administração pública municipal serão regulados por atos administrativos próprios.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 17 de fevereiro de 2025.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
96A744FB997EBDDC96B72E9C371C0D0F